

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	DATA <b>16/04/2025</b>
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

**Horário: 14:00**

**Tipo de Proposição:**

- Projeto de Lei 080/2025**
 Projeto de Resolução  
 Emenda n°.
  Emenda à Lei Orgânica n° .....  
 Veto ao PI n° .....
  Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

**(X) Legislação, Justiça e Redação**

- Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
 Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social  
**(X) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente**  
 Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município  
 Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
 Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência  
 Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor  
 Comissão Especial

**Conclusão do Parecer:**

- Constitucional**
 Inconstitucional
 Diligência  
 Manutenção do Veto
  Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário .....

**Assinaturas:**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

*Greston S*

Greston Henrique de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**

*Adiel O*

Adiel Fernandes de oliveira  
**RELATOR**

*Nivaldo Antônio da Silva*

*Adiel O*

*Greston S*

*Wellington Redimilson C João D*

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 16/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

*Wellington R*

Wellington Gomes Ramos  
Presidente

*Ednilson C*

Ednilson Emerique Caldeira  
Vice-Presidente

*João D*

João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Healito Antonio da Silva*

*Adiel O*

*Guerton S*

*Wellington R Ednilson C João D*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 080/2025**

**1 - RELATÓRIO**

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei de nº 080/2025, que "Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.057, de 11 de março de 2025 – que dispõe sobre a adoção de equipamentos públicos e áreas verdes por pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Ipatinga."

O Projeto de Lei nº 080/2025 tem por objetivo modificar o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.057, de 11 de março de 2025, permitindo que a adoção de equipamentos públicos e áreas verdes por pessoas jurídicas ocorra não apenas por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), mas com base em quaisquer procedimentos admitidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme o caso concreto.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO**

A competência legislativa do Município para dispor sobre questões relacionadas à gestão e conservação de equipamentos públicos e áreas verdes está assegurada pelo art. 30, I e II, da Constituição Federal, que permite ao ente

*Healdto Antonio da Silva*

*Adiel O*

*Guarston S*

*Wellington R Edmilson C João D*



municipal legislar sobre assuntos de interesse local e complementar normas gerais de competência federal e estadual.

Adicionalmente, a utilização de instrumentos previstos na legislação federal de licitações e contratos pelo Município de Ipatinga é legítima, dada a natureza de norma geral da Lei nº 14.133/2021, a qual deve ser observada por todos os entes federativos.

A Lei Municipal nº 5.057/2025 regulamentou a adoção de espaços públicos por pessoas jurídicas no município, vinculando tal adoção ao PMI. Com a alteração proposta pelo Executivo, o novo caput do art. 3º passaria a permitir que a adoção ocorra por qualquer pessoa jurídica, desde que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

A nova redação propõe maior flexibilidade e segurança jurídica, permitindo a escolha do procedimento mais adequado entre as diversas modalidades previstas na Lei 14.133/21, tais como:

- Chamamento público (art. 79);
- Concessão de uso (art. 140 e seguintes);
- Permissão de uso com encargos (art. 145);
- Entre outras formas admitidas legalmente.

Com isso, a norma local se alinha aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade e razoabilidade, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

O projeto não cria despesas novas nem altera obrigações financeiras do Município, restringindo-se a modificar um dispositivo para permitir maior amplitude na

*Healdto Antonio da Silva*

*Adiel O*

*Guarston S*

*Wellington R Edmilson C João D*



escolha do procedimento administrativo. Assim, não há vício de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade.

A proposta ainda preserva a natureza jurídica e o objetivo da legislação originária (Lei 5.057/2025), limitando-se a adaptar sua execução às normas gerais federais em vigor, especialmente a nova Lei de Licitações.

### **3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e do interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de abril de 2025.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Nivaldo Antônio da Silva*

Nivaldo Antônio da Silva

**PRESIDENTE**

*Greston S*

Greston Henrique de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

*Adiel O*

Adiel Fernandes de oliveira

**RELATOR**

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

*Nivaldo Antônio da Silva*

*Adiel O*

*Greston S*

*Wellington Redimbrun C João D*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Wellington R*

Wellington Gomes Ramos  
**Presidente**

*Ednilson C*

Ednilson Emerique Caldeira  
**Vice-Presidente**

*João D*

João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
**Relator**

Página de assinaturas



**João Dornelas**  
056.908.786-42  
Signatário



**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário



**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário



**Ednilson Caldeira**  
786.937.646-91  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Assessoria Técnica - CAM*

**Assessoria Técnica**  
109.034.346-95  
Recipiente



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

16 abr 2025



- 15:34:09  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 17 abr 2025 13:31:03  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 128.201.1.11 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:31:06  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 128.201.1.11 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:35:07  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.148.1.102 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 13:35:09  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.148.1.102 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 16:39:28  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.127.55 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 16:39:34  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.127.55 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 16:40:55  **Wellington Gomes Ramos** (Email: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.123.182 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 16:41:01  **Wellington Gomes Ramos** (Email: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.123.182 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 17:50:38  **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: [ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 16:31:35  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: [ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 15:36:24  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 16 abr 2025 18:50:44  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 17 abr 2025 16:11:06  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

